Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 341 DE 9 DE julho 1 965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Passa a ter a seguinte redação o artigo 25 da Deliberação 331 de 26 de janeiro de 1 965.

a) O advogado da Prefeitura Municipal perceberá mensalmente um remuneração no valor de 70.000 (setenta mil cruzeiros).

b) A remuneração que trata a letra anterior, será alterada dentro dos índices de correção, tôda vez que fôr decretado nôvo salário-mínimo para a Capital do Estado.

Art. 2º) - A correção salarial ora deliberada terá sua vingência retroagida a Primeiro de março do corrente ano.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 16 de julho de 1965

Frederico Wangler

Frederico Wangler
Prefeito Municipal